

PORTARIA N.º 470/2017

Incorporação de Gratificação a  
Servidora Municipal  
**VALDERICE CIRILO DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº 0000292-55.2017.8.17.2680, fica incorporado a partir da presente data, a gratificação da Servidora Municipal **VALDERICE CIRILO DA SILVA**, matrícula nº 318, efetiva no cargo de Professor II com Pós Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111, § Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2017.

**CERTIDÃO**

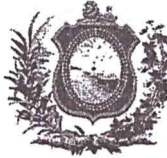
Certifico, que o (a) presente Portaria 470/2017, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 06 / 12 / 2017

  
**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Iati - PE

Secretário (a) de Administração

*Responde*

DIRETORIA CÍVEL  
DO 1º GRAU



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Pernambuco

*[Handwritten signature]*

R FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, FORUM DR. MAURÍCIO LINS GALVÃO, Centro, IATI - PE - CEP: 55345-000

Vara Única da Comarca de Iati  
Processo nº 0000292-55.2017.8.17.2680  
EXEQUENTE: VALDERICE CIRILO DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IATI - PERNAMBUCO

*[Handwritten signatures and initials]*

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A INTIMAÇÃO da pessoa abaixo, para, **satisfazer a obrigação imposta na sentença /acordão, de realizar a incorporação da gratificação no vencimento da autora, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) por dia de descumprimento, primeiramente até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de nova avaliação após decorrido o prazo.**

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>  
Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):**

Nome: MUNICÍPIO DE IATI - PERNAMBUCO, na pessoa de seu representante legal  
Endereço: Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n, centro, IATI - PE - CEP: 55345-000

Eu, MARCELO SOARES BEZERRA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). IATI, 27 de novembro de 2017.

*Sandoval Braz Macedo Junior*  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

Assinado eletronicamente por: MARCELO SOARES BEZERRA  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 25891023

*[Handwritten signature]*  
Luiz Manoel S. Albuquerque  
Diretoria de Recursos Humanos  
Portaria nº 248/2017  
08/12/2017

